



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
site: www.ifse.jus.br

**Comissão de Concurso para a Seleção de Universitários para Estágio
Cursos Superiores de Informática
Portaria nº 037/2011-DF**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS
CONCURSO DE TI Nº 05/2011**

Nº	NOME
78	ACSON BARRETO DOS SANTOS
77	ALAN GUERRA COSTA
93	AMILTON DE AZEVEDO GONÇALVES
99	ANDREY WALLACE MOURA SANTOS
83	ANTONIO LUCAS MENEZES CARVALHO
73	ÁVNER DE JESUS SANTOS PEREIRA
84	DANILO HENRIQUE FONSECA MENEZES
104	DIEGO ASSIS SIQUEIRA GOIS
100	DIEGO FERREIRA DA CRUZ
75	DIEGO SOUSA SANTOS
89	ÉDER RODRIGUES DOS SANTOS
94	EDUARDO LEVI CHAVES BAROSA DE OLIVEIRA
101	EDYTO NERI DOS SANTOS
98	EMANUEL FERREIRA DA SILVA
79	FLÁVIO LIMA FRANÇA
86	GLAUDISTON SANTOS DE OLIVEIRA NETO
88	ISAAC NATTAN DA SILVA PALMEIRA
97	IVES IURE MAGALHAES ANCELMO
105	JOÃO PAULO ANDRADE LIMA
87	JOÃO PEDRO MARQUES DALTRO
92	LESLIANE SÁ DOS SANTOS
90	LUCIANA MAIARA QUEIROZ DE SANTANA
70	MARIO FERNANDO COUTO CRUZ
96	PEDRO HENRIQUE DE JESUS BRITO
103	RENAN OLIVEIRA MOREIRA
102	RODRIGO CAVALCANTI FERRAZ
106	SAULO ANTONIO DE LIMA MATOS
80	SAULO SANTOS MONTEIRO
81	TIAGO MENDONÇA DE OLIVEIRA
82	UENDEL SANTOS BATISTA
91	VANESSA MENEZES OLIVEIRA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
site: www.ifse.jus.br

**Comissão de Concurso para a Seleção de Universitários para Estágio
Cursos Superiores de Informática
Portaria nº 037/2011-DF**

Após a recepção dos pedidos de inscrição para participação no Concurso para Estagiários do Curso de Ciência da Computação, num total de 32 (trinta e duas) fichas, fls. 86/123 (Procedimento Administrativo nº 0254/2011), esta Comissão resolve HOMOLOGAR 31 (trinta e um) pedidos de inscrição, procedendo-se ao INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato Vinícius Gomes de Oliveira (fls. 119/123), ante as razões abaixo declinadas:

O Edital nº 01/2011-NTI, em seu item II (DAS INSCRIÇÕES), subitem “2.6.”, estabelece como pré-requisito para inscrição:

“ser aluno de Curso Superior na Área de Informática, regularmente matriculado em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida;”

Às fls. 124, do Procedimento Administrativo acima referenciado, há informação de que o candidato Vinícius Gomes de Oliveira encontra-se regularmente matriculado no Curso de Física, Bacharelado com Habilitação em Astronomia.

Na soleira disto, é imperativo observar às fls. 122, que o interessado é aluno do Curso de Informática da Universidade Tiradentes. No entanto, não estando regularmente matriculado, conforme exigência editalícia, eis que, para o curso citado, há informação de trancamento da matrícula.

Ante o exposto, a Comissão RESOLVE:

a) HOMOLOGAR 31 (trinta e um) pedidos de inscrição, cujas fichas encontram-se às fls. 86/118;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
site: www.ifse.jus.br

b) PROCEDER ao INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato Vinícius Gomes de Oliveira (fls. 119/123), ante a dissonância com a disposição constante do Edital nº 01/2011-NTI, em seu item II (DAS INSCRIÇÕES), subitem “2.6.”;

c) DAR CIÊNCIA ao interessado, via correspondência, com aviso de recepção.

Aracaju/Se, 16 de agosto de 2011.

Adauton Luiz Borél
Presidente da Comissão

Heitor Marques Costa Júnior
Membro

Joanita Oliveira Lima Rodrigues
Membro